



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 05/07/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013
DE 05 DE JULHO DE 2013.**

**“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 028 DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela I do Anexo II da LC n. 028/2013, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GERENTE DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS	10	2.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 05/07/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. e Legislativa

Autor do projeto: Executivo Municipal